



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0300/16

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 000889/15

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 44/15 de autoria do Senhor Deputado Tarcizo Sampaio Freire que institui a Habilitação Social, programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, e dá outras providências.

Em sua justificativa cita o autor que o presente Projeto de Lei tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento social, partindo do pressuposto de que ao garantir a CNH para o cidadão de baixa renda, se estará adotando uma relevante medida para inclusão deste público no mercado de trabalho, além de contribuir com a redução do número de acidentes no trânsito, uma vez que se estará qualificando e capacitando o eventual condutor irregular ou inabilitado.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, verificamos que não existe óbice na tramitação normal do presente projeto, logo, somos pela aprovação do referido projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 19 de abril de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR